



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 048/98

Autor Carlos Alberto Xavier Loroza

Assunto Concede perpetuidade à Sepultura nº 121-B, Quadra "E"

do Cemitério de Engenheiro Pedreira Waldemar Pereira Jr

Doutor

Apresentado em 14 de 04 de 1998  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 23 de Agosto de 1998 no Journal Folha

Lei nº 581/98

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_





Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 121B,  
Quadra "E" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador: CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA,

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS  
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 121B,  
Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os  
restos mortais de HILDA PEREIRA DE CASTRO, falecida em 11 de Maio de 1997.

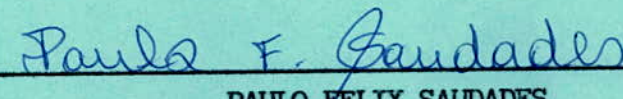
Art.2º - À família de HILDA PEREIRA DE CASTRO, ficam asse-  
gurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo  
anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigo na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 29 de Abril de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBETRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



P R O J E T O Nº 048/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº121B, Quadra "E" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

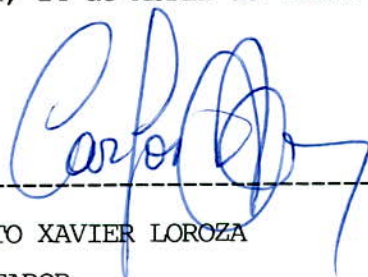
D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 121B, Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de HILDA PEREIRA DE CASTRO, falecida em 11 de Maio de 1997.

Art.2º - À família de HILDA PEREIRA DE CASTRO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 14 de Abril de 1998.



CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA  
VEREADOR

*Lido em*  
*14-04-98*  
*15/4/98*  
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em *28/4/98*

**- Funerária São Salvador Ltda. -**

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TEL.S. 682.3124 - 682-2312 - 288-0325

**DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS**

CEMITÉRIO

OBITUADO HELENA PEREIRA DE CARVALHO

SEPULTURA N.º 12113 Quadra 5

DATA DE FALECIMENTO 11/05/78


Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

**PRAZO DA EXUMACAO**

3 anos

Conforme Lei 192 de 25/07/77

A V I S O - A Administração não se responsabiliza por Furto, Roubo, ou Danos ocasionados no Interior das NECRÓPOLES

  
ADMINISTRADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DA CAPITAL

1ª Circunscrição..... do Registro Civil das Pessoas Naturais  
 Livro CIG.032 Folha 209 Termo 16603

ÓBITO

Aos 12 de Maio de mil novecentos e 97  
 em Cartório, compareceu Jorge Henrique de Castro.-

natural Esp. Santo estado civil Casado.-

profissão Supervisor.- idade 44 anos

identidade 03442769-0 IFP residente Rua Luiz Goulart Gonzaga Tavares nº 199 - Engenheiro Pedreira - Est. Rio de Jan.-

e exibindo atestado de óbito firmado pelo Doutor Roberto Camascki-CRM 5244007-1

declarou: que no dia 11 de Maio de 1997.-

às 21 horas e 00 minutos, n.º Hosp. Univ. Clementino Fraga Filho.-

faleceu Hilda Pereira de Castro.-

sexo Feminino. com 37 anos, digo 60 idade

natural de Espirito Santo.-

estado civil Casada com Arnoci Castro Junqueira.-

profissão Doméstica.- residente Rua 31 de Marco nº 16 Eng. Pedreira - Japeri - Est. Rio de Janeiro.-

filho de Valdemar Pereira Neto e Clotildes de Souza.-

local do sepultamento, cemitério Engenheiro Pedreira.-

CAUSA DA MORTE: Insuficiência Respiratória. Sepsis. Infecção Respiratória.-

deixa filhos ? Sim, 05 maiores.-

deixa bens ? Não fez testamento ? Não era eleitor ? Sim.-

OBSERVAÇÕES: Cart. Prof. nº 61563 - Serie 010-RJ

Registro trasladado nesta data.

O referido é verdade e dou fé.  
 Rio de Janeiro RJ, 12 de Maio de 1997

O oficial BELO JOSÉ CARLOS COELHO

Oficial Substituto  
 Mat. 01/15.818

7535-651-1113

**GUARDA**

**"PARA SEPULTAMENTO"**

**Autorizo o Sepultamento antes de 24 horas**



O (a) portador (a) deste documento está autorizado (a), de acordo com as normas do H.U., a levar até onde se encontra internado (a) o (a) paciente ALDA VAREIRA de CASTRO bem como retirar das dependências deste Hospital, o seguinte material :  
1 UT 117 LAOR 111201

Fica, o material ora registrado, sob inteira responsabilidade do Paciente.

A retirada do material acima só poderá ser feita mediante a devolução deste documento à Portaria do H.U.

OBS.: Este documento não poderá ser substituído por qualquer tipo de cópia.

DATA

14/03/97


FUNÇÃO DO S. A. A.





VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR




POLEGAR DIREITO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA


DPTC/INSTITUTO DE IDENTIFICACAO FELIX PACHECO



ASSINATURA DO TITULAR

ANAL FABETA

54



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, EC. FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 048/98

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Paulo* Paula F. Gaudades  
EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Ju* \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 121B, QUADRA "E" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Paulo* Paula F. Gaudades  
RELATOR

*Ju* \_\_\_\_\_  
MEMBRO

*Ju* \_\_\_\_\_  
MEMBRO

A.A.P.L.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 048/98

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

cdh



EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Elio

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER  
LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA  
Nº 121B, QUADRA "E" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

cdh

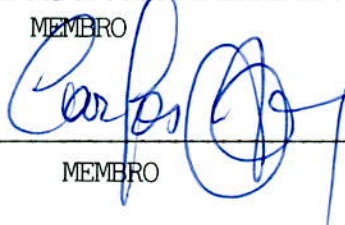


RELATOR

Valdeci Alves Gomes

MEMBRO

carlos



MEMBRO

A.A.P.L.